

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DIA ESTADUAL DOS POLICIAIS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTAD		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinador:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	01/08/2024 08:50:21	Data da assinatura:	01/08/2024 08:49:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

AUTOR: DEPUTADO CARMELO NETO

PROJETO DE LEI
01/08/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DIA ESTADUAL DOS
POLICIAIS VETERANOS DAS FORÇAS DE
SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Policiais Veteranos das Forças de Segurança Pública do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio, ficando tal data incluída no calendário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 2º A data tem como objetivo reconhecer e homenagear os serviços prestados pelos veteranos das Forças de Segurança Pública do Estado do Ceará, valorizando sua contribuição para a segurança pública e o desenvolvimento social da comunidade cearense.

Art. 3º No Dia Estadual dos Policiais Veteranos das forças de Segurança Pública, os órgãos e entidades da administração pública estadual poderão realizar eventos, seminários, e atividades culturais e educativas que visem ao reconhecimento e à valorização da carreira e dos serviços prestados por esses veteranos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes de Segurança Pública desempenham papel fundamental na manutenção da ordem, da segurança, da paz social, na guarda da propriedade pública e privada, bem como no auxílio ao cumprimento de decisões judiciais, cumprindo assim um cabedal extenso e importantíssimo de obrigações que refletem na manutenção do Estado Democrático.

São indispensáveis para toda e qualquer sociedade, que por mais avançada que seja, é passível de enfrentar problemas que acabam sendo enfrentados por esses Agentes. É, sem dúvidas, uma das profissões mais honrosas e corajosas, pois aqueles que se dedicam à segurança colocam suas vidas em risco em prol da coletividade e do bem comum.

No âmbito Federal, existe o dia Nacional do Policial e Bombeiro Militares, comemorado no dia 24 de junho, em alusão ao fatídico episódio que ceifou a vida do cabo Valério dos Santos Oliveira atingido, aos 36 anos, por bala perdida durante um protesto da Polícia Militar por melhores condições de trabalho e de salário, em Belo Horizonte.

No âmbito do Ceará, propomos a instituição a data de 24 de maio, por ter sido o dia em que foi criada a Força de Segurança Pública do Ceará, através da Resolução Provincial nº. 13, de 24 de maio de 1835, marco legal e inicial das forças de segurança pública de nosso Estado.

Diante dessa destacada relevância, é justo e merecido estabelecer a referida data em alusão àqueles e àquelas que não mais integram o serviço da ativa, mas que contribuíram por anos a fio na construção de uma sociedade mais segura.

Assim, certo da relevância desta matéria, espero contar com o apoio dos Nobres Parlamentares no sentido de aprová-la.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)